

PORTARIA Nº 115/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa,

Considerando que no Edital de Convocação 01/2021 foram convocados todos os seis candidatos aprovados dentro das vagas para o cargo de agente administrativa, sendo que dos seis convocados apenas quatro efetivamente assumiram seus cargos efetivos, restando duas vagas remanescentes a serem preenchidas;

Considerando que os dois candidatos seguintes na lista de aprovados (Luiz Carlos Lopes de Sousa e George Vieira Alexandre Lôla) apresentaram termos de desistência, monstrando não possuírem interesse em serem nomeados para os respectivos cargos para os quais foram aprovados;

Considerando que o concurso ainda se encontra vigente e que há a necessidade de serem preenchidas todas as vagas ofertadas para o cargo de agente administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos relacionados abaixo para exercerem, em caráter efetivo, os cargos para os quais prestaram o concurso público desta Casa, com a sua homologação devidamente publicada em Diário Oficial no dia 26/05/2021.

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NPCG	NPESP	TÍTULOS	REDAÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCIMENT.
240011733	DANILO DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35,00	195,00	-----	-----	230,00	8º CR	Cadastro de Reservas	22/02/1995
240002192	MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40,00	190,00	-----	-----	230,00	9º - CR	Cadastro de Reservas	08/09/1986



Art. 2º. Estabelecer que os candidatos nomeados e considerados aptos ao exercício dos respectivos cargos deverão se apresentar as suas expensas para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação de que trata o Capítulo XII, item 5, do Edital do Concurso 001/2020 e Anexo I desta portaria.

Parágrafo Único. A posse de que trata este artigo dar-se-á no endereço onde está funcionando provisoriamente a Câmara Municipal de Salgueiro, na Av. Antônio Angelim, Salgueiro Shopping – 1º Andar, Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000.

Art. 3º. Os candidatos aqui nomeados e convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do AR, para comparecerem, com toda a documentação exigida, ao Setor de R.H da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- 1) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento.
- 2) Diploma ou certificado exigido para o cargo, conforme a qualificação indicada no ANEXO I, parte integrante do edital.
- 3) Fotocópia e original do título de eleitor (com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral).
- 4) Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (situação regular), se do sexo masculino.
- 5) Fotocópia e original da carteira de identidade.
- 6) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.
- 7) Fotocópia e original do cartão de identificação no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez cadastro.
- 8) Fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 9) Fotocópia e original do comprovante de residência recente.
- 10) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- 11) Duas fotos 3x4 recentes.
- 12) Laudo médico favorável, atestando a capacidade física e mental do candidato para o exercício do cargo, contendo CRM de Pernambuco.
- 13) No caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, apresentar relatório médico do INSS.
- 14) Declaração de que não exerce outro cargo, cargo ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
- 15) Declaração de bens e valores atualizada até a data da posse.
- 16) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- 17) Certidão negativa de débitos federais.